



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.053, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária – R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.053, de 24 de março de 2023 Fls. 2 de 3

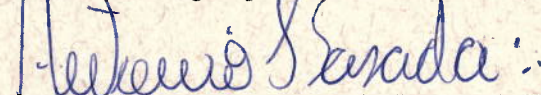
III - Projeto 1029 – Construção Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III – R\$ 1.058.690,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 24 / 03 / 2023 Edição: 525, p. 2
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.053, de 24 de março de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
804	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		344.538,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
801	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		1.134.166,86
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
806	10.122.0021.1029.0000		CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		1.058.690,91
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00			2.537.396,72
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				2.537.396,72



[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Ano I | Edição Extra nº 525

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.053, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 - Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária - R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;

III - Projeto 1029 - Construção Unidades de Saúde - pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III - R\$ 1.058.690,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	804	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	344.538,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	801	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1.134.166,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	SAÚDE-GERAL	
	806	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	1.058.690,91
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	2.537.396,72
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		2.537.396,72